



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Saúde, a Sra. Érika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig, o Sr. Rafael André Ferreira Dias e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar à Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia/PR condições adequadas para a identificação rápida e oportuna de casos suspeitos de COVID-19 e Influenza A e B, especialmente para possibilitar a efetividade de ações para prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo SARS-CoV-2 e Influenza, ampliando a capacidade diagnóstica do Município.

A realização da testagem possibilita subsidiar a tomada de decisão pelos profissionais de saúde, favorecendo a adoção tempestiva das medidas assistenciais e sanitárias cabíveis, inclusive quanto à orientação do paciente, definição de condutas clínicas, acompanhamento dos casos e adoção das medidas necessárias para redução do risco de transmissão de doenças respiratórias.

A necessidade também está relacionada à manutenção da capacidade de resposta da rede municipal de saúde diante de períodos de maior demanda por atendimentos decorrentes de síndromes gripais e respiratórias, evitando que eventual insuficiência de testes comprometa o fluxo de atendimento e a adequada assistência aos usuários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Licitação por Registro de Preço, com aquisição conforme necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total do quantitativo estimado.

a) Vantagens

- Flexibilidade no fornecimento conforme demanda real.
- Aquisições adequadas e compatíveis com área de armazenamento.
- Economia e maior controle orçamentário.
- Maior controle na distribuição do item de consumo, bem como de seus usos.
- Modalidade em uso pelo município a muitos anos.

b) Desvantagens

- Exige maior planejamento e monitoramento de saldos registrados.
- Menor garantia de entrega imediata se o fornecedor apresentar falhas.

2 - Licitação com aquisição total dos itens

a) Vantagens

- Garantia de entrega imediata
- Abastecimento pleno dos estoques

b) Desvantagens

- Necessidade de ampla área de estocagem para o produto.
- Alto custo inicial de aquisição.
- Exigência de maior controle de quantitativo e demanda necessária.
- Não se adequa a possíveis variações das necessidades de consumo.
- A presença de elevados estoques desestimulam o consumo sustentável e consciente.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Considerando as soluções apresentadas, fica descartada a aquisição total dos itens, devido a desvantagens que vão além do viés econômico, já que não haveria espaço suficiente para estocar os quantitativos, não há possibilidade de flexibilização das aquisições prevendo aumentos ou reduções da demanda e o item poderia ser adquirido sem necessidade, além de que há dificuldade em controlar grandes estoques, estimulando um consumo e distribuição desnecessária do item de consumo.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, sendo um orçamento para os fins de estimativa de valores, abrangendo a opção de registro de preço. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a esta alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica da solução, demonstrando, ao final, que a aquisição dos itens através de Registro de Preço, com aquisição conforme a necessidade é a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços - Registro de Preço

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais
TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2, INFLUENZA A E INFLUENZA B	PRAXIS MEDICAL LTDA	288.000,00	Entrega em 7 dias com frete incluso, conforme necessidade do setor

Com base no valor pesquisado, verifica-se que a aquisição do item através de Registro de Preço, apresenta menor custo ao longo do tempo, maior autonomia operacional e melhores condições de sustentabilidade do serviço público, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

Os valores apresentados podem ser observados conforme imagem abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Descrição/ Especificação	Unidade	VI Unitário	Valor total
MedTeste COVID-19 + Influenza H1N1 Ag Combo – Teste Rápido. . Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19 e Influenza A&B. . Amostra swab nasofaríngeo. . Resultado em 10 minutos. . Simples e fácil – resultado no próprio cassete. . Alta sensibilidade e especificidade. . Praticidade – dois resultados no mesmo dispositivo. . Conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos de extração, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 suporte para tubo, 1 reagente de extração e 1 instrução de uso. Prazo de validade: 08/2027 Registro ANVISA/MS:80560310082	20.000 unidades ou 800 caixas	R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: até 7 dias.

Frete: incluído no preço do produto.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a entrega dos testes rápidos.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando as características do objeto em análise conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição dos testes, através de Registro de Preço, com aquisição de acordo com as necessidades do setor.

Vantagens determinantes:

- Flexibilidade no fornecimento conforme demanda real.
- Aquisições adequadas e compatíveis com área de armazenamento.
- Economia e maior controle orçamentário.
- Maior controle na distribuição do item de consumo, bem como de seu uso, estimulando consumo sustentável e consciente.
- Modalidade em uso pelo município a muitos anos.

A) Aspectos a gerenciar:

- Os responsáveis deverão manter atenção em relação aos estoques do item, solicitando no momento oportuno os quantitativos de acordo com as demandas de momento.
- Também deverão considerar as possibilidades de atrasos na entrega por problemas da empresa fornecedora com o fabricante do item, realizando controle de estoque e planilha de solicitação sempre que atingido níveis de segurança de quantitativos a serem determinados.

B) Demonstração dos resultados pretendidos:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas do material no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição deste material buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

C) Conclusão:

Se houver disponibilidade de recursos a aquisição por registro de preço e de acordo com a demanda geralmente é a solução mais vantajosa e sustentável no médio e longo prazo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Pregão para Registro de Preço para eventual aquisição de testes rápidos para detecção de SARS-COV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade, mediante apresentação de empenho, o que se mostra tecnicamente justificado para assegurar a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

DO ESCOPO:

Constitui objeto do presente escopo o registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

As empresas participantes deverão apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica. Apresentar autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial.

Deverão apresentar também Licença Sanitária emitido pela Vigilância Municipal; Registro Sanitário do produto emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/produtos, e equipamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) válido até a data de abertura do pregão.

DA DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

1 - Item 1 – TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-CoV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B.

Teste rápido para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico de fluxo lateral, destinado à detecção qualitativa e simultânea de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B em amostras de secreção respiratória obtidas por swab nasal ou nasofaríngeo.

O teste deverá permitir a diferenciação dos vírus pesquisados em dispositivo único, apresentando resultado individual para cada agente viral analisado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Método imunocromatográfico de fluxo lateral.
- Detecção simultânea de:
 - SARS-CoV-2 (COVID-19);
 - Influenza A;
 - Influenza B.
- Resultado em até 15 a 20 minutos.
- Leitura visual sem necessidade de equipamento analisador.
- Controle interno de procedimento incorporado ao dispositivo.
- Registro válido na ANVISA.
- Uso profissional em serviços de saúde.
- Sensibilidade e especificidade conforme documentação técnica do fabricante.
- Acompanhado de todos os insumos necessários para realização do teste.
- Instruções de uso em língua portuguesa.
- Embalagem individual contendo identificação do lote, data de fabricação e validade.
- Prazo de validade mínimo de 12 meses no momento da entrega.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Cassete/dispositivo de teste;
- Swab estéril para coleta;
- Tubo de extração;
- Solução tampão;
- Tampa gotejadora;
- Instruções de uso.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Registro de Preços / Aquisição

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O local da entrega será no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Duque de Caxias, 331, Centro - Rolândia -PR. No período das 8:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3906- 1126.

A documentação técnica específica será:

- a) Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial;
- c) Licença Sanitária emitido pela Vigilância Municipal;
- d) Registro Sanitário do produto emitido pela ANVISA;
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/produtos, e equipamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) válido até a data de abertura do pregão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atraso no processo licitatório	1	40	Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se justifique
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Processo licitatório deserto	2	40	Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Contratada se recusar a assinar o contrato	3	40	Verificar situações que possam ensejar a inexecutabilidade contratual e/ou convocar a próxima colocada no certame
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade da empresa vencedora em executar	4	40	Convocar a próxima colocada no certame
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Entrega dos testes em desacordo com as especificações do edital	5	10	Acionar a contratada para a solução do problema e / ou aplicar as sanções previstas em contrato em caso de descumprimento das exigências
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Falha na cadeia de abastecimento do fabricante	6	25	Realocar força de trabalho para priorização de novo processo
Nível de Risco Processual:			195	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o servidor Rafael André Ferreira Dias, matrícula nº 23280 e o fiscal suplente será o servidor Fábio Martins, matrícula nº 3779882.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada do item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote	Item	Unid.	Quantidade	Código CATMAT	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	1	TESTES	20.000	483081	Teste rápido para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico de fluxo lateral, destinado à detecção qualitativa e simultânea de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B em amostras de secreção respiratória obtidas por swab nasal ou nasofaríngeo. O teste deverá permitir a diferenciação dos vírus pesquisados em dispositivo único, apresentando resultado individual para cada agente viral analisado.	R\$ 14,40	R\$ 288.000,00
						Total R\$	288.000,00

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- Três orçamentos de fornecedores, baseado no descritivo do termo de referência, no mês de Julho de 2026;
- Dois orçamentos de atas de outros Municípios, no período de Julho/2026;
- Cinco orçamentos da plataforma Preço Estimado, na data de 30/07/2026.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Diante das peculiaridades do objeto licitado e da diversidade dos valores apresentados, a mediana se revela como critério mais adequado para garantir a lisura, transparência e eficiência do certame, pois diminui o risco de distorções provocadas por propostas fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

da realidade de mercado, evita a possibilidade de preços inexeqüíveis e promove maior equilíbrio e coerência na definição do valor de referência.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 200 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto nesta contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

Considerando que o preço máximo é acima dos R\$ 200.000,00 a licitação não será exclusiva, ampliando a concorrência pelo objeto.

JUSTIFICATIVA: A adoção da ampla concorrência para o item do presente certame justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de testes, com elevado número de fornecedores aptos ao fornecimento, não havendo restrição técnica, operacional ou econômica que recomende a limitação da disputa.

Além disso, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ampliação da competitividade com a participação do maior número possível de licitantes aptos ao fornecimento dos testes pretendidos mostra-se medida adequada para assegurar potencial incremento da disputa e conseqüente obtenção de melhores condições de preço e qualidade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a reserva exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte poderia restringir significativamente a competitividade do certame, especialmente diante das especificidades do mercado, que freqüentemente envolve fabricantes e distribuidores de maior porte com capacidade logística e operacional compatível com a demanda da Administração.

Na pesquisa de preços é possível observar que o item possui 2 (dois) orçamentos de empresas de médio e grande porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, a realização do certame em regime de ampla concorrência atende ao interesse público, assegura maior competitividade e preserva a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do registro de preços para a eventual aquisição de testes rápidos. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da contratação. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Elemento de Despesa	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.304.0009.2.050.000 Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	09	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Rafael André Ferreira Dias, Diretor de Vigilância em Saúde, matrícula 23280,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO:

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 10/09/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 25/09/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 01/10/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 24 de agosto do ano de 2026.

Equipe técnica:

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

AUTORIZO:

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

